LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.02460-9/2022

PROCESSO: **LO.00526-0/2022**
VALIDADE: **30/06/2026**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
VENTOS DE SANTO ALDERICO ENERGIAS RENOVAVEIS S/A	23.037.528/0001-30

EMPREENDIMENTO

NOME

PARQUE EÓLICO VENTOS DE SANTO ALDERICO

Capacidade Instalada Total: 40,5 MW / Área Total dos Parques: 530,1636 ha

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.001144-4	16271

ATIVIDADES

ATIV.7023 - GERAÇÃO DE ENERGIA EÓLICA

GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE EÓLICA (D2-007)

Características:

Capacidade Instalada: 40,5 MW / Número de Aerogeradores: 9,0 unid / Área do Parque: 530,1636 ha

Município:	Coordenadas Geográficas:
Betânia do Piauí (PI)	08°02'53.97"S / 40°39'14.59"O

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Regulação dos Recursos Hídricos) em 29/06/2022 às 21:02
[X1ZQ1rXrlZuvU34xWOOyN85UgB2qtp92sOpEmiUZrqGXuIEQKW6G0ClVaKyG4fxJ]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (None) em 30/06/2022 às 09:04
[Ucv2y1vMIWg37AyMZKFd9qWGhq4ZBhmWAwpg28SevtJdXGmdPDSwmY92Xp1bpGqp]

Emitido eletronicamente em 03/07/2025 15:47 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.150009-2/2025.B8C9.6366.7C30]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-40.65405277777778, -8.048325)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **30/06/2026** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Regulação dos Recursos Hídricos) em 29/06/2022 às 21:02
[X1ZQ1rXrlZuvU34xWOOyN85UgB2qtp92sOpEmiUZrqGXuIEQKW6G0ClVaKyG4fxJ]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (None) em 30/06/2022 às 09:04
[Ucv2y1vMIWg37AyMZKFd9qWGhq4ZBhmWAwpg28SevtJdXGmdPDSwmY92Xp1bpGqp]

Emitido eletronicamente em 03/07/2025 15:47 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.150009-2/2025.B8C9.6366.7C30]

determinantes para a operação;

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA (-)	30 dias (29/07/2022)	Atendida
C2. Apresentar Manifestação conclusiva do IPHAN acerca do efetivo cumprimento do Relatório de Gestão do Patrimônio Arqueológico e do Relatório de Gestão dos Bens Culturais Tombados, Valorados e Registrados, quando couber (conforme Parecer Técnico AT.0427-2/2022)	60 dias (28/08/2022)	Atendida
C3. Apresentar Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA), celebrado entre a SEMAR e o empreendedor (devidamente assinado pelas partes)	30 dias (29/07/2022)	Atendida
C4. Apresentar Relatório de Resultados Consolidados: (i) Projeto de Recuperação de Áreas Degradas (ProRad), (ii) Programa de Monitoramento da Pressão Sonora (PMPS); (iii) Programa de Comunicação Social (PCS); (iv) Programa de Educação Ambiental (PEA); (-)	Semestral	Atendida
C5. Apresentar Relatório circunscrito demonstrando a conclusão definitiva das obras de infraestrutura do parque eólico (constando registros fotográficos com data e coordenadas geográficas.)	30 dias (29/07/2022)	Atendida
C6. Apresentar Autorização de Supressão Vegetal (ASV) (constando o atendimento às condicionantes impostas na ASV nº 2022.9.2021.25030)	120 dias (27/10/2022)	Atendida

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Regulação dos Recursos Hídricos) em 29/06/2022 às 21:02
[X1ZQ1rXrlZuvU34xWOOyN85UgB2qtp92sOpEmiUZrqGXuIEQKW6G0ClVaKyG4fxJ]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (None) em 30/06/2022 às 09:04
[Ucv2y1vMIWg37AyMZKFd9qWGhq4ZBhmWAwpg28SevtJdXGmdPDSwmY92Xp1bpGqp]

Emitido eletronicamente em 03/07/2025 15:47 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.150009-2/2025.B8C9.6366.7C30]

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C7. Apresentar Relatório de Resultados Consolidados: (v) Programa de Fortalecimento do Comitê de Famílias Impactadas (PFCFI); (vi) Programa de Monitoramento de Saúde das Populações Circunvizinhas (PMSPC); (vii) Programa de Monitoramento dos Indicadores de Violência (-)	Semestral	Atendida
C8. Apresentar Relatório de Monitoramento de Colisão da Fauna Alada (-)	Semestral	Atendida

OBSERVAÇÕES

1 - Após a celebração do TCCA, esta SEMAR definirá a forma de aplicação do recurso, de modo que, dependendo disso, novas condicionantes poderão ser acrescentadas a esta LO.

2 - O empreendedor deverá observar com rigor as disposições constantes do Parecer Técnico AT.0427-2/2022, cujo descumprimento implicará no descumprimento desta licença, independentemente de sua transcrição.

Teresina (PI), 03/07/2025

(assinado eletronicamente)
Felipe Gomes da Silva
Diretor CGEO
Auditor Fiscal Ambiental
Diretoria de Regulação dos Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)
CARLOS ANTONIO MOURA FE
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendente de Meio Ambiente
None

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Regulação dos Recursos Hídricos) em 29/06/2022 às 21:02
[X1ZQ1rXrlZuvU34xWOOyN85UgB2qtp92sOpEmiUZrqGXuIEQKW6G0ClVaKyG4fxJ]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (None) em 30/06/2022 às 09:04
[Ucv2y1vMIWg37AyMZKFd9qWGhq4ZBhmWAwpg28SevtJdXGmdPDSwmY92Xp1bpGqp]

Emitido eletronicamente em 03/07/2025 15:47 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.150009-2/2025.B8C9.6366.7C30]